

EDITAL Bolsa de Investigação (estudante de mestrado)

Cargo/posição/bolsa: 1 Bolsa de Investigação para Mestrando

Referência: BI1_FALCO

Área científica genérica: Estudos Medievais

Área científica específica: Arqueologia, História, História da Arte, Literatura

Resumo do anúncio: Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para um/a estudante de mestrado no âmbito do projeto *FALCO – Hypothesising Human-Animal Relations in Medieval Portugal*, com a referência FCT EXPL/HAR-HIS/1135/2021 financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Estudos Medievais

Subárea científica: Arqueologia, História, História da Arte, Literatura

Requisitos de admissibilidade: É condição de elegibilidade ser estudante inscrito num mestrado integrado ou num mestrado, visando a consolidação da sua formação científica, através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico.

É requisito de admissão ser licenciado num curso superior em Ciências Sociais e Humanas.

São requisitos preferenciais:

- a) Experiência de investigação em temática medieval.
- b) Apetência por investigação interdisciplinar.
- c) Experiência na elaboração de bases de dados relacionais.
- d) Boas capacidades de comunicação escrita e oral.
- e) Bons conhecimentos de língua inglesa.

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

- Bolsa de investigação (estudante de mestrado):

- a) estar inscrito num mestrado integrado ou num mestrado.

Plano de Trabalhos: O bolsheiro deverá colaborar nas actividades desenvolvidas no projecto e realizar as seguintes tarefas, sob a orientação do Investigador Responsável:

1. Compilar inventário de fontes sobre homem-natureza em Portugal medieval e desenvolver ferramentas teóricas para a sua interpretação.
2. Coligir bibliografia crítica sobre a temática do projecto.
3. Elaborar dissertação de mestrado relacionada com o tema do projecto ou um artigo científico destinado a publicação com revisão por pares.
4. Participar activamente em actividades de disseminação e comunicação de ciência no âmbito do projecto, incluindo actualização da página internet, produção de conteúdos e colaboração em iniciativas de extensão ao público geral.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto de Estudos Medievais da NOVA da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, nos arquivos, bibliotecas e outros locais com informação relevante para o projeto e, eventualmente, em regime de teletrabalho, caso se verifiquem restrições à circulação por motivos de saúde pública. As atividades serão desenvolvidas sob a orientação científica do Investigador Responsável, se necessário em colaboração com outro Investigador Doutorado a designar.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em Abril de 2022, não renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 835,98 €, pago mensalmente e por transferência bancária, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de selecção: A selecção dos(as) candidatos(as) será feita com base na avaliação curricular (AC, 90%) e entrevista (E, 10%), tendo em conta os Requisitos de Admissão estipulados no edital. Face aos objetivos e natureza específica do trabalho de investigação a desenvolver, serão considerados os seguintes parâmetros, valorados numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:

Avaliação curricular (AC, 90%)

1. Habilitações Académicas, 50% :

- a) classificação final da licenciatura – 25%.
- b) classificação das disciplinas relacionadas com as atividades a desenvolver, frequentadas no âmbito da licenciatura e da parte curricular do mestrado – 25%.

2. Carta de Motivação, 40% (até 800 palavras), demonstrando alguns dos seguintes requisitos preferenciais:

- a) **Experiência em:** pesquisa e recolha de documentação em biblioteca, arquivo, e/ou outros; metodologia de recolha, tratamento e interpretação de fontes primárias; preenchimento de bases de dados relacionais; participação em projectos ou trabalhos em colaboração/equipa; experiência profissional não-académica e voluntariado; contribuições para a sociedade civil – 20%.
- b) **Disponibilidade para:** aprendizagem de conhecimentos informáticos; articulação com áreas do saber para além da área de formação-base na licenciatura e mestrado; realização de missões de investigação e divulgação em Portugal e no estrangeiro; produção de conhecimento na temática do projecto; apoio na disseminação pública dos resultados – 20%.

Entrevista (E, 10%).

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutor Tiago Alexandre Viúla de Faria (IEM – NOVA/FCSH)

1º Vogal efetivo: Doutora Catarina Martins Fernandes Barreira (IEM – NOVA/FCSH)

2º Vogal efetivo: Doutor Paulo Esmeraldo Catarino Lopes (IEM – NOVA/FCSH)

Vogal suplente: Professora Doutora Catarina dos Santos Guerra Tente (IEM – NOVA/FCSH)

Vogal suplente: Professora Doutora Maria da Graça Videira Lopes (IEM – NOVA/FCSH)

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período **de 10 a 23 de Fevereiro de 2022.**

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de um correio electrónico acompanhado dos seguintes documentos:

1. Curriculum Vitae;
2. Carta de Motivação até 800 palavras;
3. Certificado de Licenciatura;
4. Comprovativo de inscrição em Mestrado;
5. Lista das disciplinas relacionadas com as atividades a desenvolver, frequentadas no âmbito da licenciatura e da parte curricular do mestrado, com a respectiva classificação;

6. Declaração sob compromisso de honra de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, e que não foi já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação directa ou indirectamente financiada pela FCT.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL Nº 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionada/o. Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas devem ser remetidas por correio eletrónico, para concursosiem@fcsch.unl.pt, indicando como Assunto “BI1_FALCO Candidatura”.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista por nota final obtida, e comunicados a todos os candidatos através de correio eletrónico, de acordo com o artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. As actas do processo de seleção serão disponibilizadas para consulta pública.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respectiva notificação.